

COMISSÃO PARLAMENTAR DE INQUÉRITO DESTINADA A INVESTIGAR
ESCUTAS TELEFÔNICAS CLADESTINAS/ILEGAIS, CONFORME
DENÚNCIA PUBLICADA NA REVISTA “VEJA”, EDIÇÃO 2022, N.º 33, DE 22
DE AGOSTO DE 2007.

REQUERIMENTO DE CONVOCAÇÃO Nº DE 2008
(Do Sr. MARCELO GUIMARÃES FILHO)

*Solicita seja convocado o Senhor
EDILMAR LIMA, Dono da Central
Única de Detetives, a fim de prestar
depoimento nesta Comissão
Parlamentar de Inquérito.*

Senhor Presidente,

Requeiro, nos termos do § 3º do art. 58 da Constituição Federal, art. 3º da Lei n.º 1.579, de 1952 c/c inciso II do art. 36 do Regimento Interno da Câmara dos Deputados, que seja convocado o Senhor Edilmar Lima, Dono da Central Única dos Detetives, para prestar depoimento nesta Comissão Parlamentar de Inquérito, acerca das denúncias de escutas ilegais de telefones.

JUSTIFICATIVA

Importa para a apuração dos fatos objeto dos trabalhos desta Comissão, a oitiva do Sr. Edilmar Lima, em razão de suas declarações constantes em matéria publicada no site do jornalista Samuel Celestino, no dia 25 de fevereiro de 2008, conforme impresso anexo, onde o mesmo afirma que cerca de 40% dos políticos e empresários de Brasília utilizam grampo telefônico.

Sala das Comissões, em 25 de fevereiro de 2008.

DEPUTADO MARCELO GUIMARÃES FILHO
PMDB/BA